



Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2299, DE 1º DE JULHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente.


SECRETARIA DE MUNICIPIO DOS TRANSPORTES, SERV.URB., INT. E TRÂNSITO
08.01.04.122.0002.2.052 – Manutenção Combustível frota veículos, Maq.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	25.000,00
33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Juríd	R\$	15.000,00
	TOTAL	R\$	40.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	40.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	40.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos a tendência de Excesso de arrecadação no período, no recurso 01 – Livre do corrente exercício, nos termos do artigo nº 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia
do mês de julho do ano de 2008.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – Se e Publique – se


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

01, 07, 2008